

2770683v12



08170.000005/2019-19



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL
Rua Comendador Manoel Pereira, nº 24 - CEP 90030-010 - Porto Alegre - RS

OFÍCIO - Nº 1/2019 - DPU RS/DRDH RS

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário-Executivo do Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 3º Andar
CEP 70.058-900
Brasília - Distrito Federal
E-mail: gabinete.se@saude.gov.br
Telefone:(61) 3315-2130 / 2133 / 2079

Assunto: **Processo de Assistência Jurídica n. 2018/026-04760 - Adequação do SUS à decisão do STF proferida na ADI n. 4275**
Ofício n. 736/2018/SE/GAB/SE/MS

Excelentíssimo Secretário-Executivo,

Ao cumprimentá-lo, faço referência a v. Ofício em epígrafe, em que Vossa Excelência informou, em resumo, que **(a)** houve reunião interna no Ministério da Saúde com o objetivo de elencar os sistemas que geram críticas referente ao "sexo" e definir as alterações necessárias, **(b)** um dos eixos do II Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral LGBT (2017-2019) insere quesitos de orientação sexual e identidade de gênero, a fim de desenvolver estratégias específicas, **(c)** a CGASOC/DAGEP/SGEP/MS se articulou com a SAS/MS para a identificação dos sistemas de informação em que ajustes são necessários, **(d)** a CGASOC/DAGEP/SGEP/MS intencionava articulação justo ao DATASUS para as alterações necessárias apontadas, bem como para incluir marcadores de identificação da população LGBT de forma auto declaratória e também incluir campos nome social, orientação sexual e identidade de gênero nos sistemas para gerar informações pertinentes à PNSILGBT, e, por fim, **(e)** se estava em tratativas com as áreas finalísticas do MS para viabilizar as alterações necessárias nos Sistemas de Informações - alterar o Sistema de Cadastros de Usuários do SUS, os Serviços de Interoperabilidade do CADSUS e os Sistemas de Informações em Saúde não integrados aos Serviços de Interoperabilidade do CADSUS.

Assim sendo, solicito **informações atualizadas** quanto à readequação dos sistemas, a fim de permitir o atendimento integral à saúde da população trans.

Na oportunidade, acaso ainda não solucionada de forma conclusiva a questão, solicito reunião presencial na sede desse Ministério da Saúde, a ser oportunamente agendada.

Solicito que a resposta seja enviada no prazo de até 20 (vinte) dias, por meio preferencialmente **eletrônico**, ao endereço de e-mail **drdh.rs@dpu.def.br**.

Permaneço plenamente à disposição para quaisquer esclarecimentos ulteriores que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Atanasio Darcy Lucero Junior, Defensor Regional de Direitos Humanos**, em 15/01/2019, às 14:21, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **2770683** e o código CRC **CDF434EE**.